

5º TERMO ADITIVO Nº525/2016.

Quinto Termo Aditivo nº **525/2016** ao Contrato nº. **047/2012** da TOMADA DE PREÇO Nº **2/2011-00040** de 10 de Novembro de 2011, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARAGOMINAS** e a empresa **INCORP INSTITUTO DO CORAÇÃO DE PARAGOMINAS LTDA ME**, que tem como objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO DE EQUIPAMENTOS DIGITAIS SOB COMODATO, PARA SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012”. Referente ao acréscimo no quantitativo de aproximadamente 25%.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **JOÃO BOSCO GABRIEL**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Araucária, nº. 31, Lote 31, bairro: Flamboyant, Paragominas/PA, CEP: 68.625-000 portador do CPF. nº 317.620.187-72 e Carteira de Identidade nº. 430.90401 – PC/PA, neste ato denominado CONTRATANTE por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus s/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. **FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU**, portador do CPF nº 623.280.262-49 e RG nº 345.2807 PC/PA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Leopoldina, Nº 583, Bairro Promissão II, CEP: 68.628-330, nesta cidade e do outro a empresa, **INCORP – INSTITUTO DO CORAÇÃO DE PARAGOMINAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF - nº 13.318.611/0001-24 e Inscrição Municipal nº 26045, situada na Rua Padre Anchieta nº 100, centro Paragominas-Pa, CEP.: 68.626-090, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO ARAÚJO PRUDENTE FREIRE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 746.356.702-87 e RG nº 4101155 SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Renato Pereira Novaes nº 308 QD 17 Promissão I, CEP: 68.628-160, Paragominas/PA, denominado para este ato Contratada, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **02 de Janeiro de 2012**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Aditivo tem fundamento no Art. 65, Inciso I, alínea – “b”, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA:

2.1 O Contrato original nº. 047/2012 tem vigência de 31 de Dezembro de 2015 a 29 de Dezembro de 2016, prorrogado através do 4º Termo Aditivo nº 1075/2015.

CLÁUSULA III – DO ACRÉSCIMO NO VALOR:

3.1 - Em virtude de não termos saldo em alguns exames de raios-X e dada a necessidade de pacientes do Hospital Municipal de Paragominas, a Administração adita o contrato originário de nº 047/2012, o valor de **R\$ 151.006,29 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, solicitado através do Ofício nº. 214/2016 datado de 26 de Julho de 2016 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMS/HMP e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 – O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2016			
CLASSIF. FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE:08021030210012.082	MANUT.	DO HOSPITAL
MUNICIPAL - HMP			
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA			

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

FONTE DE RECURSO: **MAC AIH – C/C 34998-1**

VALOR: R\$ 151.006,29 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL A EMPENHAR	UND	VAL.UNIT R\$	VAL.TOT. R\$25%
01	Radiografia bilateral de órbitas (Pa+Obliquas+Hirtz)	70	UND	R\$ 8,38	R\$ 586,60
02	Radiografia de cavum (Lateral+Hirtz)	100	UND	R\$ 6,88	R\$ 688,00
03	Radiografia de crânio (Pa+lateral)	300	UND	R\$ 7,52	R\$ 2.256,00
04	Radiografia de ossos da face (MN+lateral+Hirtz)	40	UND	R\$ 8,38	R\$ 335,20
05	Radiografia de maxilar (Pa+obliqua)	30	UND	R\$ 7,20	R\$ 216,00
06	Radiografia de seis da face (FN+MN+lateral+Hirtz)	300	UND	R\$ 7,32	R\$ 2.196,00
07	Radiografia peri-apical interproximal (Bite-Wing)	503	UND	R\$ 1,75	R\$ 880,25
08	Radiografia de coluna cervical (AO+Lateral+TO+Obliquas)	100	UND	R\$ 8,33	R\$ 833,00
09	Radiografia de coluna cervical (AP+Lateral+TO/Flexão)	1.500	UND	R\$ 8,19	R\$ 12.285,00
10	Radiografia de coluna lombo – sacra	1.200	UND	R\$ 10,96	R\$ 13.152,00
11	Radiografia de coluna lombo sacra (C/obliquas)	1.200	UND	R\$ 14,90	R\$ 17.880,00
12	Radiografia de coluna torácica (Ap+lateral)	400	UND	R\$ 9,16	R\$ 3.664,00
13	Radiografia de coluna toraco-lombar	480	UND	R\$ 9,73	R\$ 4.670,40
14	Radiografia de costelas por hemitorax	50	UND	R\$ 8,37	R\$ 418,50
15	Radiografia de tórax PA	1.000	UND	R\$ 6,88	R\$ 6.880,00
16	Radiografia de antebraço	650	UND	R\$ 6,42	R\$ 4.173,00
17	Radiografia de articulação escapulo-umeral	50	UND	R\$ 7,40	R\$ 370,00
18	Radiografia de braço	200	UND	R\$ 7,77	R\$ 1.554,00
19	Radiografia de clavícula	300	UND	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
20	Radiografia de cotovelo	500	UND	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
21	Radiografia de mão	900	UND	R\$ 6,30	R\$ 5.670,00
22	Radiografia de omoplata (Ombro/Três posições)	400	UND	R\$ 7,98	R\$ 3.192,00
23	Radiografia de punho (AP+lateral+Obliqua)	750	UND	R\$ 6,91	R\$ 5.182,50
24	Radiografia de abdômen (AP+lateral/localizada)	2.640	UND	R\$ 10,73	R\$ 28.327,20
25	Radiografia de abdômen simples (AP)	150	UND	R\$ 7,17	R\$ 1.075,50
26	Radiografia de articulação coxo-femoral	120	UND	R\$ 7,77	R\$ 932,40
27	Radiografia de articulação tíbio-tarsica	130	UND	R\$ 6,50	R\$ 845,00
28	Radiografia de bacia	200	UND	R\$ 7,77	R\$ 1.554,00
29	Radiografia de calcâneo	500	UND	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00



30	Radiografia de coxa	381	UND	R\$ 8,94	R\$ 3.406,14
31	Radiografia de joelho (AP+lateral)	500	UND	R\$ 6,78	R\$ 3.390,00
32	Radiografia de pe/dedos do pe	1.000	UND	R\$ 6,78	R\$ 6.780,00
33	Radiografia de perna	700	UND	R\$ 8,94	R\$ 6.258,00
34	Radiografia de joelho ou patela (AP+lateral+axial)	410	UND	R\$ 7,16	R\$ 2.935,60
					R\$ 151.006,29

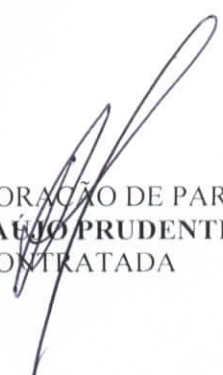
CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **02 de Janeiro de 2012** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 22 de Agosto de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO BOSCO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
CONTRATANTE


INCORP – INSTITUTO DO CORAÇÃO DE PARAGOMINAS LTDA ME
RODRIGO ARAÚJO PRUDENTE FREIRE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 - 

2 - 